



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE ADITAMENTO N.º 40/11

Processo Administrativo n.º 07/10/3477

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Presencial n.º 111/07

Termo de Contrato n.º 113/07

Termos de Aditamentos n.º 83/08 e 91/09

Objeto: Prestação de serviços de transportes (ônibus e caminhão baú) de escolares com motoristas devidamente habilitados.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 20 (vinte) meses a partir de 29/03/11.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo de aditamento o valor de R\$ 728.193,95 (setecentos e vinte e oito mil, cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo ocorrerá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob números abaixo conforme fls. 1291:

07140.12.361.1009.4188.071051.0101.220000.339039
07140.12.361.1009.4188.071051.0205.200021.339039
07140.12.361.1009.4188.071051.0202.262000.339039



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

07140.12.362.1009.4188.071067.0101.230000.339039
--

07140.12.365.1009.4188.071055.0205.210021.339039
--

07140.12.365.1009.4188.071055.0202.262000.339039
--

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 36.409,69 (trinta e seis mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

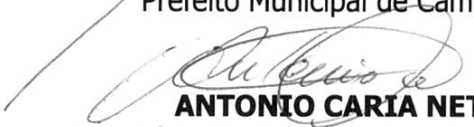
QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 de março de 2011.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal de Campinas


ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação


VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.
Representante Legal: Ari Palomo Del Alamo
R. G. n. 23.003.938-8
C. P. F. n.º 079.780.208.86